



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CATEGORIA

- 1.1 Serviços de pessoa jurídica.
- 1.2 Município de Araputanga/MT.

2. OBJETO

2.1 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica 24 horas, com monitoramento em tempo real por intermédio de câmeras e alarme, em atendimento à demanda de diversas Secretarias Municipais, conforme os serviços descritos neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público do município de Araputanga/MT, com o objetivo de inibir possíveis ações de vandalismo ou sabotagem.

4. FINALIDADE

4.1 Cumprir a obrigação de salvaguardar o patrimônio municipal.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, dar-se-á por meio de seleção de proposta, via Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade Pregão na forma presencial, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos municipais nº 29/2010 e nº 28/2019 e demais legislações pertinentes.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A prestação do serviço, objeto desse Termo de Referência, deverá estar em conformidade com as normas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que só sejam aceitas proponentes habilitadas para tal fim.

6.2 A empresa vencedora deverá prestar o serviço nos locais demonstrados neste Termo de Referência, a saber:

- a) Secretaria de Administração – 01 ponto com DVR com capacidade para 08 câmeras;
- b) Secretaria de Educação e Cultura – 03 pontos com DVR com capacidade para 08 câmeras cada (Centros de Educação Infantil);
- c) Secretaria de Educação e Cultura – 02 pontos com DVR com capacidade para 08 câmeras cada (Escolas Municipais);
- d) Secretaria de Meio Ambiente – 01 ponto com DVR com capacidade para 08 câmeras;
- e) Secretaria de Saúde (centro de saúde) – 01 ponto com DVR com capacidade para 08 câmeras;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736 - 1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

- f) Secretaria de Saúde (PSF) – 01 ponto com DVR com capacidade para 08 câmeras;
g) Secretaria de Obras e Infraestrutura – 01 ponto com DVR com capacidade para 08 câmeras;
h) Secretaria de Obras e Infraestrutura (SMAE) – 01 ponto com DVR com capacidade para 08 câmeras.
- 6.2.1** Em todos os pontos deverão estar inclusos todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento, a instalação e o monitoramento.
- 6.2.2** A quantidade de câmeras mencionadas no item 6.2 deste Termo de Referência poderá ser remanejada para outros locais, de comum acordo entre as partes, levando-se em conta os pontos onde sua instalação é necessária e o tamanho de cada local no momento da instalação;
- 6.2.3** Em caso de mudança de endereço das unidades/órgãos ora mencionados, a desinstalação dos equipamentos no local anterior e a instalação no novo local ficam a cargo da Contratada, sem qualquer custo adicional para o município.
- 6.3** O prazo para manutenção ou substituição será de até 24 horas após a comunicação do usuário do serviço;
- 6.4** Caso ocorra arrombamento ou roubo em momento que porventura o sensor não esteja em pleno funcionamento a contratada poderá ser responsabilizada;
- 6.5** É proibida a entrega de imagens a terceiros, exceto se for autorizada por escrito pelo Secretário responsável pela pasta ou pelo Prefeito.
- 6.6** Nos casos em que a entrega de imagens for solicitada pela justiça, esta deverá ser comprovada à contratante por intermédio do documento.
- 6.7 Atividades obrigatórias da Empresa:**
- 6.7.1** Monitorar os prédios da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT por intermédio de câmeras interligadas via internet a uma sala de monitoramento na sede da contratada;
- 6.7.2** O monitoramento que trata o item anterior deverá ser feito 24 horas por dia, sem interrupção;
- 6.7.3** Caso a conexão de internet seja interrompida, a Contratada deverá informar imediatamente ao responsável pelo local para que a conexão seja restabelecida.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

8. DO CONTRATO

- 8.1** Os contratos, quando necessários serão formalizados na forma da lei nº 8.666/93.
- 8.2** Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.
- 8.3** O detentor do Registro de Preço será convocado para que no prazo de 2 (dois) dias úteis assine o contrato ou retire a nota de empenho.
- 8.4** Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento vigente no exercício da aquisição, nas respectivas dotações orçamentárias das secretarias: **Administração; Educação e Cultura; Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural; Saúde; Obras e Infraestrutura e SMAE.**

9.2 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

9.3 O preço deve ser compatível com os valores praticados no mercado e, aquele ofertado na proposta deve compreender todos os componentes e insumos, não admitindo extra-preço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme relatório informando que o serviço fora realizado, mediante apresentação de nota fiscal, que será paga em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar menor preço unitário.

12. VALOR DE REFERÊNCIA DE MERCADO

12.1 O valor a ser pago será o resultado da cotação de preços a ser realizada em pesquisa ampla de mercado.

Código do item	Descrição do item	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
025.097.870	Serviço de Segurança Eletrônica com instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento 24 horas (do tipo estação de monitoramento do sistema de vídeo IP), inclusos todos os equipamentos necessários para funcionamento (por comodato).	Ponto por Mês	132		

Araputanga-MT, 05 de março de 2020.

Luis Carlos Henrique

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento